



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do O



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 290/2.019,  
com a Emenda de nº 01/2020, sugerida pelo Diretor Jurídico, recebido  
nesta Casa em 18/12/2.019, de autoria da nobre Vereadora ALLINY  
FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes termos:**

**Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda de nº  
01/2020, que DISPÕE SOBRE COTA DE BRINQUEDOS E  
APARELHOS PARA EXERCÍCIO ADAPTADOS PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA NOS  
PLAYGROUNDS PÚBLICOS ESTABELECIDOS EM ÁREA DE  
LAZER NO MUNICÍPIO DE IBITINGA, verifiquei que o mesmo, com a  
Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º,  
inciso I, da Lei Orgânica Municipal, conforme entendimento exposto no  
parecer do Diretor Jurídico.**

**Assim, com a Emenda, emito parecer  
favorável à sua tramitação.**

**Ibitinga, 11 de março de 2.020.**

*Tiago Piotto da Silva*

**TIAGÓ PIOTTO DA SILVA  
RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

*[Signature]*  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE**

*[Signature]*  
**MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE**

